ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 137, de 02/03/94

AUTORIZA A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A TELESC

O Vereador Melquiades da Cruz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Comodato com a Telecomunicações de Santa Catarina S/A - TELESC, com o fim de instalar equipamentos de telecomunicações no Distrito de Bela Vista do Toldo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de março de 1994.

VEREADOR MELQUIADES DA CRUZ
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 02 de março de 1994.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria